



DIÁRIO OFICIAL DE CACHOEIRINHA

Divulgação: Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021

Publicação: Segunda-feira, 08 de Fevereiro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

DECRETO

DECRETO N.º 7070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeirinha responsáveis pelo recolhimento dos itens plásticos referidos neste decreto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a aderência do Executivo Municipal de Cachoeirinha à Campanha Copinho Legal;

Considerando que, os copinhos usados e demais artefatos de plástico podem ser revertidos em renda para as entidades assistenciais de Cachoeirinha; e

Considerando a necessidade de criar alternativas para tornar o meio ambiente sustentável.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeirinha responsáveis pelo recolhimento dos seguintes itens plásticos:

- I – copos;
- II – talheres;
- III – pratos.

Parágrafo único. Os materiais recolhidos não precisam ser lavados e deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes.

Art. 2º. Todos os materiais deverão ser entregues nas sedes das entidades assistenciais participantes que serão apresentadas na *website* e nas redes sociais do município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação - SMASCH fica responsável pela coleta dos itens recolhidos nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município, bem como para determinar a periodicidade mínima da coleta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Miki Breier

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Everton Ávila

Secretário Municipal de Governança e Gestão



Expediente:

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico de Cachoeirinha

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 3664 de 19 de abril de 2013

Prefeito: Miki Breier

Vice-Prefeito: Mauricio Rogério de Medeiros Tonolher

Diretora de Comunicação Social: Gisele Ortolan

Redação: Roberto Bitencourt Pereira

Fone: 51 34717627